

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 28 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS E CONFORTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato para empresa para locação de veículo automotivo, tipo micro-ônibus, com ar condicionado, com capacidade para 28 lugares, poltronas reclináveis e confortáveis, para atender as necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas faculdades. De outro a empresa V2 AMBIENTAL LTDA-ME, Conforme Processo Licitatório nº 005/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas faculdades, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Br. 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário – Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.818/0001-15, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Marcos Antônio Roque Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.840.454-87 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa V2 AMBIENTAL LTDA-ME estabelecida à Rua Severino Ribeiro Viana, 69 – Bairro do Jardim Fragoso – Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.779/0001-87, neste ato representado por Sr. Valter José Tavares Valente, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.722.563 SPP/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 641.445.004-97, residente e domiciliado à Av. Ministro Marcos Freire, nº 3495, Apartamento 402, Bairro Casa Caiada - na cidade de Olinda/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

DO PRAZO – DO ACRÉSCIMO DO PRAZO

CLÁUSULA I - O prazo para execução do presente contrato em decorrência deste instrumento fica prorrogado por 12 (doze meses) consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

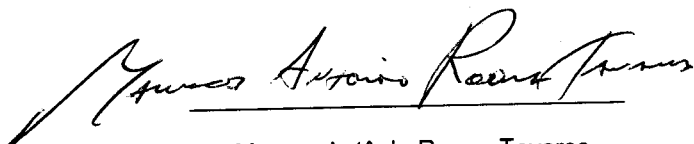
CLÁUSULA II – O aditivo ora firmado entre a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas faculdades e a Empresa contratada está devidamente fundamentado no art. 65, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula IV do Contrato primitivo.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA III – Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais dispostas no Contrato nº 005/2017.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

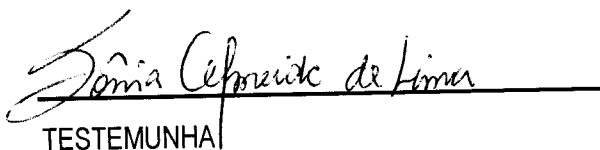
Palmares/PE, 02 de janeiro de 2018.



Marcos Antônio Roque Tavares
Presidente da AEMASUL
CONTRATANTE



V2 AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ sob o nº 12.091.779/0001-87
CONTRATADA



TESTEMUNHA

CPF: 693.718.904-44

TESTEMUNHA

CPF: _____